



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

1. OBJETO:

1.1 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza em geral (sabão, detergente, pano de chão, esponja, desinfetante, e etc.), pelo período de 12 meses, para atender a Procuradoria Regional do Estado de Goiás na Capital Federal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Representação do Estado de Goiás (Casa Civil) tem auxiliado esta unidade da Procuradoria do Estado na Capital Federal dentre outras coisas na manutenção e limpeza de suas dependências. Ocorre que desde janeiro de 2019 a Representação não tem conseguido comprar os produtos de higiene e limpeza. Diante disso, para o bom funcionamento desta Unidade Descentralizada da PGE, é que se faz necessário a aquisição de produtos de higiene e limpeza.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

3.1. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme os itens e especificações constantes na tabela a seguir:

ITEM	QTD	UNID	Nº CADMAT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO UNIT. (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
01	60	UN		ESPONJA - dupla face, para limpeza, formato retangular	0,56	33,60
02	60	UN		Limpador / removedor instantâneo multiuso - Embalagem c/ 500 ml.	1,59	95,40
03	36	FD		Papel Higiênico – Folha Dupla - Fardo(s) c/ 64 rolos	38,53	1.387,08
04	24	CX		Papel toalha interfolha - Toalha de papel, material 100% fibras de celulose virgem, tipo folha interfolha de 03 (três) dobras, comprimento 21 cm, largura 23 cm (admitida variação nas medidas em 10%), cor branca, neutro (sem perfume), não reciclado	24,95	598,80
05	24	Litro		Sabonete Líquido, aspecto líquido viscoso cremoso, odor coco, acidez PH neutro, aplicação residencial	10,28	246,72
06	72	UN		Detergente Líquido 500 ml	1,39	100,08

07	24	UN		Pano para limpeza de chão, material 100% algodão, comprimento 70cm, Largura 50cm, branco.	5,46	131,04
08	60	UN		Desinfetante em frasco de 500ml	7,55	453,00
09	72	UN		Álcool etílico para limpeza de ambientes. Tipo etílico hidratado, concentração 70%, frasco de 500ml.	5,51	396,72
10	60	PCT		Copo descartável em poliestireno, com capacidade de 200ml. Aplicação água, suco e refrigerante.	3,89	233,40
TOTAL (R\$)						3.675,84

O valor total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 3.675,84** (três mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3.1. As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012;

3.2. A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Procuradoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;

3.3. As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;

3.4. Os itens 4.1 a 4.3 deste Termo de Referência não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

4.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;

4.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitações e Pessoas à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.

4.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;

4.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

4.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;

4.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

4.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

4.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;**4. Quantidades e valores estimados:**

4.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Procuradoria-Geral do Estado;

4.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;

4.13. Os produtos ofertados deverão ser novos (**APENAS SERÃO ACEITOS MATERIAIS E PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FICANDO A CRITÉRIO DA COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS, REJEITAR OU DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS OU PRODUTOS QUE NÃO LHE ATENDAM PLENAMENTE**) e estarem dentro do prazo de validade (casos específicos), e quando de sua entrega deverão estar em perfeitas condições de uso, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor, exigências impostas pela Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.14. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura com o produto objeto da contratação.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

5.3. A entrega deverá ser feita no prédio anexo da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, localizada na Avenida Tocantins, 107, esquina com rua 12, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, na Coordenação de Suprimentos, com o Sr. Elian ou Sebastião, Fone (62)3201-6212.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2019.1401.02.122.4001.4001; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.100.90

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Coordenação de Suprimentos da Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

7.4. A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF;

7.5. Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

7.6. O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta-corrente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA DIAS PEREIRA, Gerente**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7555107** e o código CRC **89CDDD47**.

GERÊNCIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E PESSOAS



Referência: Processo nº 201900003002443



SEI 7555107